



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Mococa, 28 de junho de 2006

Of. nº 1.058/2006

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.675	30.06.06	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a abreviatura do Conselho Municipal de Turismo de Mococa, de CONTUR para COMTUR, a fim de que conste a forma correta nos documentos e projetos do referido órgão. Trata-se dessa feita, de mera correção gráfica.

Ocorre que, desde a criação do Conselho em questão, por meio da Lei Municipal nº 2.767, de 08 de maio de 1997, a abreviatura do órgão consta como sendo CONTUR, quando, o ideal é que seja COMTUR, de COnselho Municipal de TURismo.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos

de consideração e apreço.

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 03/07/2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Exmo.Sr.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

F. n.º 03 40
Proc 551 / 2006

PROJETO DE LEI Nº 022 de 28 de Junho de 2006

Altera a abreviatura do Conselho Municipal de Turismo, de Mococa e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a abreviatura do Conselho Municipal de Turismo, passando a ser grafada como COMTUR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JUNHO DE 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 28 de agosto de 2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 04 de setembro de 2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 04 J
Proc. 551/2006

PROCESSO N.º. 551/2006.

PROJETO DE LEI N.º. 072/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 07 de agosto de 2006.



ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 05 20
Proc. 551/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 551/2006.

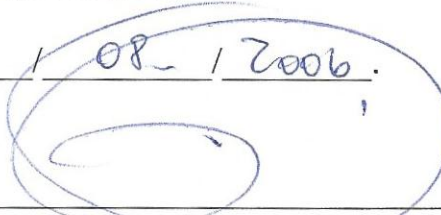
PROJETO DE LEI Nº. 072/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 07 / 08 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 10 / 08 / 2006.

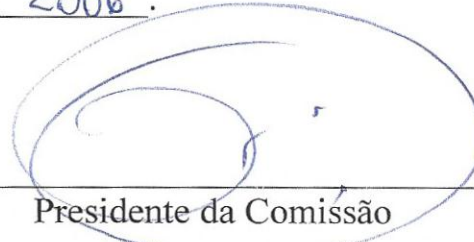


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Italo Marinho Junior

DATA DA NOMEAÇÃO: 07 / 08 / 2006.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. 2.º 09 40
Proc. 551 / 2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 551/2006.

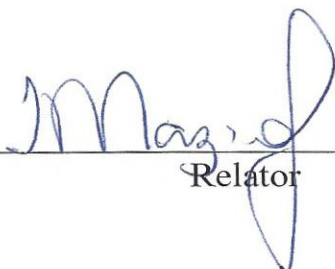
PROJETO DE LEI Nº. 072/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 07 / 08 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 14 / 08 / 2006.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. 2.ª 07
Proc. 551/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.072/2006.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

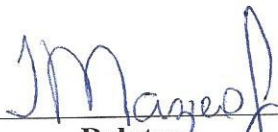
RELATOR :-

ASSUNTO :- Altera a abreviatura do Conselho Municipal de Turismo, de Mococa e dá outras providências.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2006.


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2006.





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 09 10
Proc. 5511/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 8292
Entrada em: 06/09/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Câmara Municipal

Ofício n.º.690/2006-CM.

Mococa, 05 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 04 de Setembro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.079/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.015/2006. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo n.º.080/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.019/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo n.º.081/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.006/2006. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo n.º.082/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.071/2006. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo n.º.083/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.072/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 6- Autógrafo n.º.084/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.081/2006. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente,

Atu

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 09 40
Proc. 551/2006

AUTÓGRAFO N.º. 083 DE 2006. PROJETO DE LEI N.º.072/2006.

Altera a abreviatura do Conselho Municipal de Turismo, de Mococa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a abreviatura do Conselho Municipal de Turismo, passando a ser grafada como COMTUR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de setembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário